



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Avenida Jorge Amado - Bairro Jardim Limoeiro - CEP 42.800-605 - Camaçari - BA - www.portal.ifba.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Aprova Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Campus em 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS CAMAÇARI, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº. 141 de 07 de janeiro de 2021, retificada pela Portaria nº. 578 de 11 de fevereiro de 2021 e Regimento Geral do IFBA aprovado pela Resolução CONSUP/IFBA nº. 26 de 27 de junho de 2013, considerando o que foi apreciado na 1ª Reunião Ordinária do Conselho do Campus Camaçari de 2022, realizada em 17 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Campus em 2022:

- 17/02/2022 - 1ª Reunião Ordinária
- 31/03/2022 - 2ª Reunião Ordinária
- 28/04/2022 - 3ª Reunião Ordinária
- 26/05/2022 - 4ª Reunião Ordinária
- 30/06/2022 - 5ª Reunião Ordinária
- 25/08/2022 - 6ª Reunião Ordinária
- 29/09/2022 - 7ª Reunião Ordinária
- 27/10/2022 - 8ª Reunião Ordinária
- 24/11/2022 - 9ª Reunião Ordinária
- 15/12/2022 - 10ª Reunião Ordinária

Art. 2º - Enquanto o Regimento do Conselho de Campus não for aprovado, será considerado para realização das reuniões ordinárias o quórum de 50% +1, em primeira chamada, e, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após a primeira chamada, a presença de, no mínimo, 5 (cinco) membros de 4 (quatro) representações de categorias de diferentes (gestão, docente, técnico-administrativo em educação, discente, sociedade civil, pais/responsáveis, egressos).

Parágrafo único: Nas reuniões extraordinárias, na hora agendada da reunião será a primeira chamada. Em caso de falta de quórum na primeira chamada, a reunião será iniciada em segunda chamada com os presentes.

Art. 3º- A pauta de cada reunião será disponibilizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com pedido de alteração/inclusão podendo ser realizado até 5 (cinco) dias antes da referida reunião.

Parágrafo único: Cabe a presidência do Conselho deliberar sobre o pedido de alteração/inclusão de item da pauta solicitada por membro do Conselho.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

EDUARDO OLIVEIRA TELES

Presidente do Conselho

Portaria nº. 141 de 07/01/2021 retificada pela Portaria nº. 578 de 11/02/2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO OLIVEIRA TELES, Presidente do Conselho de Campus**, em 09/03/2022, às 17:03, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2218920** e o código CRC **FFCB9062**.